

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

1.1 O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem como finalidade promover licitação visando a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA OS PROJETOS DE MÚSICA, DANÇA E ESPORTE DA SECRETARIA SE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2 A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

**2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:**

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA OS PROJETOS DE MÚSICA, DANÇA E ESPORTE DA SECRETARIA SE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, visando atender aos projetos **INCLUIR PARA TRANSFORMAR** e **VIDA NOVA COM CIDADANIA**, projetos provenientes do Termo de Cooperação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Bancos Itaú e Santander.

O projeto **Incluir para Transformar** visa atender crianças e adolescentes das comunidades Bom Futuro e Burajuba com oficinas de música, dança e esporte. Nas famílias do Bom Futuro foram detectados casos de vivencia de trabalho infantil, identificados pela plataforma eletrônica de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). É principalmente nesta localidade que residem o maior número de famílias sinalizadas como catadoras de material reciclável, são aproximadamente 458 pessoas que vivem na comunidade Bom Futuro, onde 173 são crianças e adolescentes, 23 são idosas e 262 estão na faixa etária entre 18 a 59 anos. A maioria das famílias estão em situação de vulnerabilidade social e econômica, apontando a necessidade de intervenção e investimentos. A Comunidade de Burajuba, por ser denominada e certificada como remanescente de quilombo, necessita de ações específicas de intervenção de projetos sociais junto à comunidade, planejadas levando em consideração a realidade local e as peculiaridades para articular a inclusão das famílias quilombolas, durante a realização das visitas foram constatadas 169 famílias residentes nessa comunidade. Este projeto é proveniente do Termo de Cooperação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Banco Itaú.

O projeto **Vida Nova com Cidadania** visa atender crianças e adolescentes das comunidades de Vila de Itupanema e Vila Nova, com oficinas de música, dança e esporte, atuando na prevenção das violências psicológica, física, sexual, abandono e negligência). A comunidade foi escolhida em decorrência da ausência de projetos sociais que atuem diretamente com este público. Além disso, essas comunidades enfrentam há décadas problemas sociais como a violência e o tráfico de

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

drogas na área e que interfere de maneira significativa as famílias dessas comunidades acarretando o agravamento das vulnerabilidades sociais e segregação social que marcam a estruturação das cidades, principalmente as cidades amazônicas impactadas pelos Projetos Mineró - Industriais. Este projeto é proveniente do Termo de Cooperação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Banco Santander.

2.2 Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3 A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4 Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.6 Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 1 a 42 deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada item é de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:**

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

3.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Média Valor/Unit (R\$)	Média/Valor Total (R\$)
<b>COTA EXCLUSIVA</b>					
<b>NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
<b>SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS</b>					
1	Collant ballet infantil P, M e G: Tecido poliamida com elastano (suplex), forrado na parte da frente, decote redondo na frente e nas costas, com costura plana que evita irritações. Cor: Rosa (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 55,27 /	R\$ 2.487,15
2	Collant ballet adulto P, M e G: Tecido poliamida com elastano (suplex), forrado na parte da frente, decote redondo na frente e nas costas, com costura plana que evita irritações. Cor: Rosa (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 55,27 /	R\$ 2.487,15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Curitiba, Tomé Sanches, 045 - Nazaré  
CEP 68.465-000 - Barcarena-PA  
Tel. (91) 3753-1000

3	Saia para ballet infantil P, M e G: Saia transpassada com amarração, tecido poliamida com elastano (suplex). Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 23,99	R\$ 1.079,55
4	Saia para ballet adulto P, M e G: Saia transpassada com amarração, tecido poliamida com elastano (suplex). Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 23,99	R\$ 1.079,55
5	Mela-calça para ballet infantil P, M e G: Tecido em helanca. Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 24,18	R\$ 1.088,10
6	Meia-calça para ballet adulto P, M e G: Tecido em helanca. Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 25,41	R\$ 1.143,45
7	Saia Tutu ballet infantil P, M e G: Saia tutu com tecido tule, costuradas camada sobre camada (no mínimo 4 camadas), estilo bailarina, com elástico revestido em helanca embutido na cintura. Cor rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 50,22	R\$ 2.259,90
8	Saia Tutu ballet adulto P, M e G: Saia tutu com tecido tule, costuradas camada sobre camada (no mínimo 4 camadas), estilo bailarina, com elástico revestido em helanca embutido na cintura. Cor rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 50,22	R\$ 2.259,90
<b>TOTAL SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.23 - R\$ 13.884,75 (Treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)</b>					
<b>SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL AFINS</b>					
9	Cone de sinalização 75 cm: Cone de sinalização, material PVC rígido, com 2 faixas brancas não refletivas. Altura mínima de 75 cm. Cor laranja/branco.	Und	20	R\$ 42,01	R\$ 840,20
<b>TOTAL SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.44 - R\$ 840,20 (Oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)</b>					
<b>SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>					
10	Boia espaguete - Flutuador espuma para piscina (macarrão), comprimento mínimo de 1,60 m. Cores variadas.	PAR	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70
<b>TOTAL SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.28 - R\$ 284,70 (Duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)</b>					
<b>SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO</b>					
11	Sapatilha de ponta: sapatilha de ponta estudante, com biqueira quadrada em couro, gáspea alta, forma larga, palmilha flexível, sola costurada, decote em U, em cetim com fitas já costuradas. Cor rosa claro. (Tamanhos 33,35, 37, 39 e 41, sendo 6 unidades de cada tamanho)	PAR	30	R\$ 106,19	R\$ 3.185,70
12	Colchonete para ginástica: Colchonete para alongamento e exercício abdominais, revestimento em material sintético lavável e impermeável, enchimento em espuma, densidade mínima 20, dimensões aproximadas C 90 x L 40 x A 4 cm Cor preto.	Und	15	R\$ 31,79	R\$ 476,85
13	Faixa elástica circular miniband: Faixa elástica para exercício tipo miniband, material 100% látex natural, não possui emendas. Conjunto com 3 tipos faixas, cada uma com um tipo de resistência (leve, médio e forte) para prática de exercícios.	Conj	10	R\$ 53,94	R\$ 539,40
14	Anel flexível para pilates: Para prática esportiva, possui formato de anel flexível com 2 pegadores de alta resistência, material metal revestido com EVA, medidas aproximadas: Diâmetro 35cm x Espessura 3 cm x Pegador altura 14 cm x Largura 5cm x Comprimento 5,5 cm.	Und	20	R\$ 58,69	R\$ 1.173,80
15	Barra móvel para prática de ballet: Barra móvel para ballet com regulagem de altura, material aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de da barra 2 polegadas e 2,5 metros de comprimento. Pés em barra que não danificam o piso, nem o linóleo. Altura máxima de 1 metro. Cor: Branca.	Und	4	R\$ 585,33	R\$ 2.341,32
16	Disco de equilíbrio de plástico: Disco para práticas esportivas, trabalha a postura e equilíbrio, material PVC, superfície texturizada antiderrapante, diâmetro mínimo de 39 cm. Cor azul.	Und	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00

*[Assinatura]*

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Rua Casimiro José Serra, 60 - São José  
CEP 68415-000 - Barciarena/PA  
Tel. (91) 3251-1000

*[Assinatura]*

17	<b>Disco de equilíbrio inflável:</b> Disco para práticas esportivas, material PVC, resistência de até 150kg, superfície texturizada antiderrapante, diâmetro mínimo de 33cm. Cor azul.	Und	4	R\$ 86,48	R\$ 345,92
18	<b>Halteres de 1kg para mão:</b> Par de halter emborrachado, material ferro fundido, revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, com peso de 1kg. Cor preto.	PAR	4	R\$ 21,99	R\$ 87,96
19	<b>Halteres de 2kg para mão:</b> Par de halter emborrachado, material ferro fundido, revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, com peso de 2kg. Cor azul.	PAR	4	R\$ 26,19	R\$ 104,76
20	<b>Caneleira de 1kg:</b> Fabricada em lona sintética, forrada em malha tipo capota marítima lisa, fecho com velcro acabando em viés de alta qualidade. Dimensões aproximadas: C 50 x A 11 x cm. Cor preta.	PAR	4	R\$ 49,33	R\$ 197,32
21	<b>Caneleira de 2kg:</b> Fabricada em lona sintética, forrada em malha tipo capota marítima lisa, fecho com velcro acabando em viés de alta qualidade. Dimensões aproximadas: C 50 x A 11 x cm. Cor preta.	PAR	4	R\$ 49,05	R\$ 196,20
22	<b>Luva para karatê tamanho único:</b> confeccionada em couro ecológico, com fechamento em velcro no pulso, preenchido de espuma de alta intensidade, tiras elásticas na parte interna. Cor azul.	PAR	8	R\$ 77,89	R\$ 623,12
23	<b>Linóleo para prática de ballet:</b> Piso sintético, material linóleo, tamanho 1,40 x 10 m, espessura 2 mm, lavável, rolo com 10 metros. Cor preto fosco.	ROLO	4	R\$ 550,43	R\$ 2.201,72
24	<b>Tatame:</b> Tatame para práticas esportivas, com bordas dentadas para encaixe, KIT com 4 tatames, medindo proximoamente 100 x 100 x 3 cm cada. Cor azul.	KIT	10	R\$ 284,15	R\$ 2.841,50
25	<b>Saco de box:</b> Saco de box confeccionado em lona sintética ou couro sintético de alta resistência, com reforço interno nas costuras e auxílio de rebite para maior durabilidade. Inclui corrente e mosquetão para pendurar em suporte. Fechamento da abertura superior com zíper ou cadarço. Tamanho aproximado: 0,70 x 0,90m. Cor preto.	Und	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
26	<b>Protetor para cabeça infantil:</b> Protetor para artes marciais, material couro sintético com enchimento de borracha de alta resistência, fechamento em velcro para ajuste ao tamanho da cabeça. Cor preto.	Und	8	R\$ 102,11	R\$ 816,88
27	<b>Protetor para cabeça adulto:</b> Protetor para artes marciais, material couro sintético com enchimento de borracha de alta resistência, fechamento em velcro para ajuste ao tamanho da cabeça. Cor preto.	Und	8	R\$ 105,66	R\$ 845,28
28	<b>Protetor para tórax adulto:</b> Colete protetor de tórax e coluna para artes marciais, dupla face, material sintético e enchimento de espuma de alta densidade, sistema de fechamento em carrapicho duplo, sem ombreiras, alças e costuras reforçadas. Possui proteção de coluna na parte de trás do colete. Tamanho Juvenil/adulto - até 1,70 m	Und	8	R\$ 107,31	R\$ 858,48
29	<b>Protetor para tórax infantil:</b> Colete protetor de tórax e coluna para artes marciais, dupla face, material sintético e enchimento de espuma de alta densidade, sistema de fechamento em carrapicho duplo, com ombreiras, alças e costuras reforçadas. Possui proteção de coluna na parte de trás do colete. Tamanho Tamanho infantil - até 1,30m	Und	8	R\$ 107,31	R\$ 858,48
<b>TOTAL SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.14 - R\$ 18.484,69 (Dezoito mil, quatrocentos e carenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)</b>					
<b>SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
30	<b>Capa para violão:</b> confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 106 cm. Cor preta.	Und	40	R\$ 77,45	R\$ 3.098,00
31	<b>Capa para guitarra:</b> confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 110 cm. Cor preta.	Und	8	R\$ 78,33	R\$ 626,64
32	<b>Capa para cavaquinho:</b> confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 65 cm. Cor preta.	Und	4	R\$ 73,12	R\$ 292,48

*S. J. Amorim*

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Capitão José Severino, 90 - Barcarena  
CEP 68445-000 - Barcarena, PA  
Tel: (91) 3755-1000

*Reis*

33	<b>Capa para contrabaixo:</b> confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 120 cm. Cor preta.	Und	8	R\$ 102,99	R\$ 823,92
34	<b>Limpador de cordas:</b> Limpador de cordas em spray, para limpezas de cordas musicais (Violão, guitarra, baixo), indicado para proporcionar maior durabilidade das cordas.	Und	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
35	<b>Bomba de ar:</b> Bomba de ar para enchimento de bolas, material plástico rígido e resistente, aplicação enchimento de bolas sulças bosu, discos de equilíbrio inflados, e outros.	Und	20	R\$ 25,72	R\$ 514,40
36	<b>Afinador digital com metrônomo:</b> Afinador digital de mão para violão, baixo, guitarra e outros instrumentos de corda, função cromático (C) que apresenta toda a escala de notas musicais, inclusive semitons, afinação por vibração. O metrônomo possui variação mínima de 30 a 260 bpm, acentuação de 0 a 9 batidas e 7 células de notas diferentes. Design compacto; display LCD, alimentação com 2 pilhas palito AAA. Dimensões aproximadas 9 x 6 x 1 cm. Cor preto.	Und	10	R\$ 30,55	R\$ 305,50
37	<b>Encordoamento para guitarra em aço:</b> Encordoamento para guitarra 6 cordas, em aço, com grande resistência à oxidação, tensão média 010 - 046. Pacote com 6 cordas.	Und	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60
38	<b>Encordoamento para violão em aço:</b> Encordoamento para violão 6 cordas, em aço, com grande resistência à oxidação, tensão média 010-048. Pacote com 6 cordas.	Und	4	R\$ 27,81	R\$ 111,24
<b>TOTAL SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.99 - R\$ 6.033,14 (Seis mil, trinta e três reais e quatorze centavos)</b>					
<b>TOTAL ITENS 1 A 38 - R\$ 39.527,48 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)</b>					
<b>NATUREZA DE DESPESA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>					
<b>SUB ELEMENTO - 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>					
39	<b>FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS -</b> Características: 2 portas; Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado; contém 1 grade; 1 Termostato; Tipo de Funcionamento Elétrico: Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt); 1 Compartimento; Potência 293w; Consumo: 2,80 kwh/dia; Cor branco; Dimensões aproximadas (AxLxP) 94x119,5x78 cm.	Und	1	R\$ 2.435,99	R\$ 2.435,99
<b>TOTAL SUB ELEMENTO - 4.4.90.52.12 - R\$ 2.435,99 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)</b>					
<b>SUB ELEMENTO - 4.4.90.52.33 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO</b>					
40	<b>Caixa de som portátil:</b> Caixa de som portátil, potência mínima de 20 W, conexão via bluetooth, entrada cartão micro SD USB, possui microfone embutido. Resistencia a respingos d'agua. Acompanha cabo USB para recarga.	Und	2	R\$ 441,62	R\$ 883,24
<b>TOTAL SUB ELEMENTO - 4.4.90.52.33 - R\$ 883,24 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)</b>					
<b>SUBELEMENTO - 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
41	<b>Banqueta de plástico:</b> Banqueta empilhável, material polipropileno, com 04 pés, suporta até 110 kg, dimensões aproximadas: A 45 x P 33 x L 33 cm. Cor branca.	Und	12	R\$ 29,61	R\$ 355,32
42	<b>Chapa de espelho para parede:</b> Chapa de espelho retangular para parede, medindo 160 x 100 cm, espessura mínima de 3 mm, acompanha parafusos para fixação.	Und	8	R\$ 272,03	R\$ 2.176,24
<b>TOTAL SUB ELEMENTO - 4.4.90.52.42 - R\$ 2.531,56 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)</b>					
<b>TOTAL ITENS 39 A 42 - R\$ 5.850,79 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)</b>					
<b>TOTAL GERAL ITEM 01 A 42: 45.378,27 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)</b>					

**RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**  
Juliana Nobre Soares



**SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Capitão Tomé Serrão, 090 - Nazaré  
CEP 68445-000 - Barcarena/Pa  
Tel.: (91) 3753-1000



**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto Nº 0007/2017 GPMB**

3.2 Os produtos acima deverão:

- a) apresentar as características constantes (**Especificação/Descrição dos produtos**) a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;
- b) possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
- c) possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3 A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

**4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1 O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal Assistência Social**, representa por sua Secretária, Sra. Juliana Nobre Soares. O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 45.378,27 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)** e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
- 1201 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
- 08.125.0049.2.147 – Ações financiadas pelo FMDCA**
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

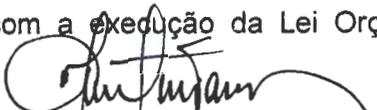
4.4.90.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos R\$ 2.435,99 /
4.4.90.52.33 - Material p/ audio, vídeo e foto R\$ 883,24 /
4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral R\$ 2.531,56 /
TOTAL: R\$ 5.850,79 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) /

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos R\$ 13.884,75 /
3.3.90.30.44 - Material de sinalização visual afins R\$ 840,20 /
3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança R\$ 284,70 /
3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo R\$ 18.484,69 /
3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo R\$ 6.033,14 /
TOTAL: R\$ 39.527,48 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) /

**TOTAL GERAL: R\$ 45.378,27 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**

4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

  
Juliana Nobre Soares  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 0007/2017 – GPMB

**SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Capitão Tomé Serrão, 000 - Nazaré  
CEP 68445-000 - Barcarena/PA  
Tel.: (91) 3753-1000

**5. DO LOCAL, ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

5.1 Recomenda-se a LICITANTE VENCEDORA que não tiver matriz em Barcarena/PA, tenha escritório de apoio na cidade ou na capital de Belém/PA e regiões metropolitanas, durante a vigência do contrato, com autonomia ampla, geral e irrestrita, para fiscalização e acompanhamento contratual, inclusive nas tomadas de decisões sobre qualquer assunto referente ao objeto e demais itens deste Projeto.

5.2 Os produtos serão entregues de forma **PARCELADA**, de acordo com a solicitação feita através de Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA. A compra com entrega parcelada ajusta-se perfeitamente à legislação vigente estando, inclusive, prevista no inciso III do artigo 6º da Lei 8.666/1993: "*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: [...] III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente*"

5.3 Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 845, Bairro Nazaré, no município de Barcarena-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), o horário de 8h às 16h.

5.4 Os **MATERIAIS PERMANENTES** deverão ser entregues no Departamento de Compras – DECOM da Prefeitura Municipal de Barcarena – Pará, localizado na Av: Eduardo Angelim s/n Qd. 42 Lt. 08 e 09 - Vila dos Cabanos, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, para fins de registro oficial do patrimônio público, através de tombamento.

5.6 O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias corridos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.7 Em relação aos materiais permanente, a Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Compra e aceitação definitiva dos produtos.

5.8 Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante.

5.9 A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.10 A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta Ata. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

5.11 Deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

5.12 Deverá responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

5.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.14 O pagamento do material entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado.

## **6. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

Representante da Administração para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Nome do servidor responsável: Diva de Jesus Negrão Andrade  
Cargo/função: Fiscal de Contratos - Portaria nº: 0083/2019 - GPMB



## **7. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:**

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do Servidor responsável: Lídia Nara Cabral Brito  
Cargo: Contador - Decreto Nº. 0475/2017 GPMB



## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

## **9. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

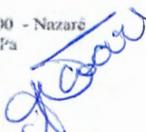
9.1 Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

9.2 Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.2.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.3 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.4 Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.



9.5 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

9.6 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.6.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

## **10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

10.1 Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2 Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

10.4 Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.5 A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.6 O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

10.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

## **11. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:**

11.1 Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 10% (dez por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a

erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

*Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público.*

*Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lwi 8.666/93.*

1. *Não se comete violação ao art. 30, II da Lei 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadores de telefonia no Brasil de execução, no País, em qualquer tempo, de servi-lo de implantação de cabos telefônicos classes "L" e "C" em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 HXh, devidamente certificados pela entidade profissional competente.*

2. *"O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari).*

10

Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

## **12. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

12.1 As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeadas com recursos disponíveis e constantes do orçamento das Secretarias Municipais.

12.2 O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.3 A contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia de início do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

12.4 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

12.5 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

12.5.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

12.5.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

12.5.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias.

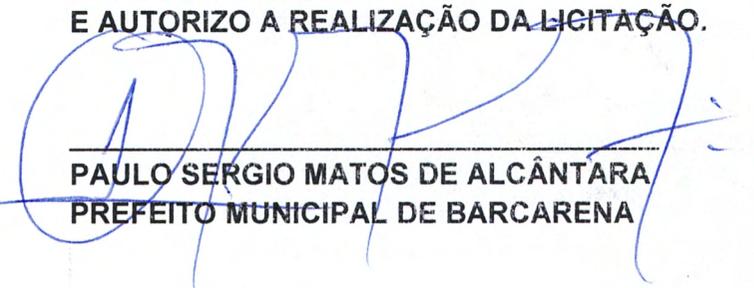
11

12.6 Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 06 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIENA NOBRE SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº. 0007/2017 – GPMB**

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Capitão Tomé Gerião, 100 - Nazaré  
CEP 68445-000 - Barcarena Pa  
Tel.: (91) 3353-1000